



# *Câmara Municipal de Santa Isabel*

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

## **REQUERIMENTO Nº 133/2026**

Solicita informações detalhadas sobre a regulamentação, execução e efetividade do Programa Municipal de adoção de espaços públicos por empresas com vistas à ampliação do acesso e incentivo ao comércio local.

Senhor Presidente,

Ouvido o Douto Plenário, requeiro ao Senhor Prefeito Municipal local prestar a esta Casa de Leis informações detalhadas sobre a regulamentação, execução e efetividade do Programa Municipal de adoção de espaços públicos por empresas com vistas à ampliação do acesso e incentivo ao comércio local, sendo:

1. Há um decreto ou norma complementar referente à aplicação da Lei nº 3.025, de 7 de maio de 2021 a qual Instituiu no Município de Santa Isabel o Programa “ Na Medida Certa” e revogou a Lei nº 2.654, de 12 de agosto de 2011 que havia Instituído o Programa "Adote uma Praça"?
2. O referido Programa se encontra atualmente ativo e operacional no Município?
3. Quantos e quais são os espaços públicos efetivamente adotados até o momento? Indicar-nos a localização e empresas participantes.
4. Existe algum procedimento formal de adesão como chamamento público, edital ou credenciamento contínuo? Em caso afirmativo, encaminhar-nos cópias das documentações.
5. Quais são os critérios objetivos para participação de empresas, especialmente no que se refere ao acesso por micro e pequenos comerciantes?
6. Quais são os parâmetros legais e urbanísticos adotados para a exposição institucional de marcas nos espaços adotados?
7. Qual Secretaria ou Órgão municipal é responsável pela gestão, aprovação, fiscalização e acompanhamento do programa?
8. Há fiscalização periódica quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelas empresas adotantes?
9. Existe algum planejamento para ampliação do programa, visando maior adesão e melhor distribuição territorial dos espaços?



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

10. Há previsão de ações institucionais para divulgação do programa junto ao comércio local de forma a garantir maior transparência e acesso?
11. Existe padronização visual e técnica para os espaços adotados, garantindo o equilíbrio entre interesse público, paisagismo urbano e identificação institucional?
12. Quais medidas estão sendo adotadas para tornar o programa mais acessível, eficiente e atrativo, especialmente para empresas sediadas no Município?

## JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem por finalidade exercer a função fiscalizadora do Poder Legislativo, bem como avaliar a efetividade de Política Pública já instituída no âmbito Municipal.

Este Vereador tem sido procurado por comerciantes e empresários do Município interessados em participar de iniciativas que possibilitem a adoção de espaços públicos com o objetivo de contribuir com a melhoria urbana e, simultaneamente, fortalecer a visibilidade de suas atividades comerciais, entretanto, apesar da existência de legislação municipal autorizando tal prática, observa-se possível baixa na efetividade da implementação do programa, ausência de ampla divulgação e dificuldade de acesso por parte dos interessados, especialmente micro e pequenos empreendedores.

Verifica-se, ainda, que o potencial do programa como instrumento de parceria entre o Poder Público e a iniciativa privada, bem como de fomento ao comércio local, não vem sendo plenamente explorado.

A legislação vigente autoriza a adoção de espaços públicos por empresas privadas, permitindo que estas realizem a manutenção e conservação de áreas urbanas com a possibilidade de identificação institucional, desde que observados os princípios da legalidade, interesse público e ordenamento urbano.

Trata-se de instrumento relevante de gestão compartilhada, capaz de gerar benefícios diretos à cidade como a melhoria da zeladoria urbana, redução de custos ao erário e valorização dos espaços públicos.

Além disso, quando devidamente estruturado, o programa configura importante mecanismo de estímulo ao comércio local ao permitir que empresas do Município ampliem sua visibilidade de forma regular e organizada, contudo para que tais benefícios sejam efetivamente alcançados é indispensável que haja regulamentação clara, transparência nos critérios de participação, ampla divulgação e facilitação de acesso, especialmente aos pequenos e médios empreendedores.



# *Câmara Municipal de Santa Isabel*

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Dessa forma, essa proposição busca identificar eventuais entraves na execução do programa e fomentar seu aprimoramento, garantindo maior eficiência administrativa e ampliando seus impactos positivos para o Município.

Por se tratar de assunto de relevante interesse para esta edilidade, conto com a pronta aprovação por unanimidade dos Nobres Pares.

Santa Isabel, 1º de abril de 2026.

**ANTONIO MARCUS DA SILVA**

**(Marquinhos Pelican)**

**Vereador**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 492A-7F92-F8BA-A655

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS DA SILVA (CPF 258.XXX.XXX-90) em 06/04/2026 23:17:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/492A-7F92-F8BA-A655>